



ORDEM DOS
ADVOGADOS

VI CONVENÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ÉVORA - 30, 31 DE MARÇO E 1 DE ABRIL DE 2007



DELEGAÇÕES: SETUBAL E ALCÁCER DO SAL

TEMA I - O NOVO MAPA JUDICIÁRIO

O Governo português, no seguimento do Pacto da Justiça, propõe-se a apresentar novo Mapa Judiciário.

Em entrevista ao programa “Diga lá Excelência”, publicada no Público apresentou o Ministro da Justiça como critério orientador as denominadas NUT III, criadas pelo D.L. nº 244/2002 de 5 de Novembro.

No que à nossa área geográfica interessa (área do Tribunal da Relação de Évora) ocorre o reagrupamento dos círculos Judiciais, passando a:

- > Integrar a NUTS III - Médio Tejo, as comarcas de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Vila Nova de Ourém.
- > A NUTS III da Península de Setúbal, incluindo os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal;
- > O Alentejo, será dividido em 5 NUTS III: Lezíria do Tejo, Alentejo Litoral, Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo.

Ora, a divisão judicial do território vai colidir com a estrutura da Ordem, no que às Delegações diz respeito.

De facto, muitas Delegações deixarão de existir, por a elas não corresponder um Tribunal, o que para nós Ordem significa a perda de contacto com as populações.

É claro que poderemos insurgir-nos contra esta divisão do Território judiciário, mas, quanto a nós, correríamos o risco de nos colocarmos na posição de “O Velho do Restelo”.

É um facto que os Tribunais sempre significaram, desde os tempos das ordenações Afonsinas, a soberania do Povo na sua terra.

E, retirar tal soberania e retirar-lhe tal símbolo de soberania leva a um descontentamento fundado na tradição de séculos.

Também facto é que o tipo de acções judiciais, a especialização jurídica, os litígios de massa, a concentração populacional nas zonas litorais, e a organização territorial implementada pelo Decreto-Lei 244/2002 de 5 de Novembro, por força da nossa integração europeia, são critérios todos eles norteadores de uma reestruturação do mapa judiciário.

Não é possível porém, esquecer a grande área geográfica, por exemplo, do Distrito de Évora Beja e Santiago do Cacém, onde o critério populacional não poderá ser atendido.

Correcto será pois afirmar que deveria o mapa judiciário agregar em cada Círculo, agora substituída pelas NUTS III, aproveitando as infra-estruturas judiciárias já existentes, um conjunto de Tribunais com vista à especialização, permitindo que as Comarcas com séculos de existência mantivessem o seu Tribunal a funcionar mas agora com outra valência.

Desta forma evitar-se-ia a concentração judiciária na Sede da NUT, e alcançar-se-ia a tão almejada especialização de funcionários e Magistrados.

Mas, caso o Governo enverede pelo fecho dos Tribunais de Comarca, em alguns Municípios, leva a uma consequência directa na estrutura da nossa Ordem, conforme, ela é conhecida desde a nossa constituição. As Comarcas onde não exista Tribunal não terão também lugar para a sua Delegação.

Terá assim, de ser alterada a estrutura da Ordem e implementar em todo o país a organização que o CDE adoptou na sua área geográfica, que são os agrupamentos das Delegações, congregando nelas os Colegas inscritos pelas NUTS III.

Na Convenção dos Órgãos eleitos que decorreu em Coimbra neste ano já foi esta a posição dos Agrupamentos de Delegações do Concelho Distrital de Évora, quando ainda a proposta da Reforma do Mapa Judiciário do Observatório Permanente da Justiça, se encontrava no segredo dos Deuses.

Claro que os Colegas que tinham na sua Comarca por onde estavam inscritos a sua Delegação entenderão que lhes é retirada a capacidade de influírem e agirem activamente na vida social e judiciária da sua terra.

Mas volto a afirmar, cabe-nos a nós Ordem tentar retirar o máximo proveito da reforma que aí vem, nada ganhamos em bater de frente porque o Governo, quando assim bem entende, e sempre assim o entendeu, aquando afrontado directamente não ouve nada nem ninguém.

A Ordem dos Advogados, com este nosso Bastonário tem de facto conseguido, com um trabalho de bastidores e negociação, alcançar algumas vitórias só tendo perdido a das férias judiciais.

Analisemos agora as conclusões apresentadas pelo Relatório do Observatório Permanente da Justiça em que avança para a solução de a nova Matriz territorial de Organização Judiciária ser equivalente às NUTS III, proposta esta a preferida pelo Governo Português conforme entrevista do Ministro da Justiça, ao programa "Diga lá Excelência", do passado dia 11 de Março.

As premissas das conclusões estão correctas mas nunca poderemos aceitar como Instituição Pública, cujo nosso primeiro fim é a defesa dos interesses, liberdades e garantias dos nossos cidadãos, que os Tribunais não Sede da NUT funcionem como secções do tribunal Sede.

Iríamos permitir a criação de Tribunais monstros na sede da NUT convolvando os Tribunais dos Municípios não sede em meros guichets de recepção de documentação. Tal como passariam a ser efectuadas apenas no tribunal Sede os julgamentos.

Pasme-se que um autor sem condições económicas que reside no profundo baixo Alentejo, que teria de se deslocar a suas expensas ao Tribunal Sede da NUT para assistir ao julgamento, com todos os adiamentos que possam suceder, e para ouvir a sentença num Tribunal que nada tem a ver e que não está minimamente direccionado para a realidade sócio-económica do Município de onde é originário.

Há pois que adoptar neste campo bastantes cautelas sob pena de ao invés do proposto pelo Governo - a simplificação e agilidade da máquina judiciária e, criar perfeitos monstros jurídicos em que aí trabalham centenas de funcionários, aí exercem centenas de magistrados a sua soberania e nos sentimos nós advogados perdidos e conseqüentemente também perdidos se sentirão os nossos cidadãos.

Apresenta-se-nos assim a nós Advogados uma tarefa difícil mas não impossível de levar a cabo se conseguirmos mentalizar o nosso Ministro da Justiça que o melhor servir o cidadão não é coincidente com soluções unicamente orientadas por critérios de volume da procura esquecendo tudo o demais.

De facto correcta está a proposta ampliação da capacidade dos Tribunais de Comércio, com a criação de mais Tribunais de Comércio.

Correcta também está a criação de tribunais de família onde se incluam todas as áreas e matérias relacionadas com estes, retirando-as dos tribunais de competência genérica.

E parece-nos serem estas as únicas virtudes da solução apresentada.

Na nossa área geográfica estarão em causa o encerramento de Tribunais na NUT III Baixo Alentejo, Alentejo Litoral. A proposta do Governo direcciona-se para a criação nas sedes da Comarca de uma "unidade polivalente que integra um balcão de atendimento, ligado em rede aos diferentes Tribunais da NUT, um espaço destinado a sala de audiências e um gabinete multiusos onde seja possível prestar informação e consulta jurídica, realizar atendimento ao público, por parte do MP e efectuar perícias ou outras diligências. No balcão de atendimento deverá ser possível aos utentes da justiça entregar documentos e peças processuais, bem como obter informações relativas aos seus processos. Para tal, todos estes balcões devem ser devidamente equipados com os meios técnicos necessários. Os funcionários colocados nestes balcões de atendimento devem ter formação especializada de modo a que seja possível prestar um serviço de alta qualidade." - Esta é a proposta.

Maior estupidez não podia ser dita.

Temos então a proposta dos "Cibertribunais".

Temos a proposta de uma sala de audiências não se sabe muito bem para quê, já que os julgamentos naquela proposta são todos efectuados nos Tribunais Sede.

Gabinete multiusos para informação e consulta jurídica - função sempre exercida pelos senhores advogados quer no seu escritório quer nos gabinetes criados na Ordem.

E depois, temos informação aos cidadãos por via de Internet - olvida-se completamente que tal informação já se encontra disponível em todos os escritórios de advocacia através do Habilusnet.

CONCLUSÕES

I - Da posição da Ordem dos Advogados

Tarefa difícil mas não impossível e tal qual Hércules, na resolução deste trabalho - reestruturação do mapa judiciário - é com inteligência que o devemos enfrentar.

Alguns pontos positivos tem a criação do mapa judiciário coincidindo com as NUTS III. Permite que dentro da mesma área judiciária os litígios sejam semelhantes, criar tribunais de competência especializada onde eles são necessários nomeadamente tribunais de comércio na península de Setúbal, Aveiro, Médio Tejo e Tribunais de Família.

Mas já nos parece violador da Constituição a convoção de um Tribunal Sede de Comarca em " Cibertribunal".

II - Consequência na estrutura da Ordem

Independentemente da solução final do Governo há um facto inquestionável.

Os advogados, seja por círculo judicial, seja por círculo administrativo, seja por cada NUT III deverão agrupar-se, em substituição de cada uma das delegações, em agrupamentos de ainda denominadas delegações, onde sejam defendidos, tratados e prosseguidos os interesses, direitos e liberdades dos cidadãos e dos advogados. Para tal deverão ser afectos a essa entidade meios financeiros, instalações próprias, sempre em obediência hierárquica aos seus Concelhos Distritais, mas que tenham assento e participem das reuniões e deliberações dos Concelhos Distritais, tal como sucede neste Concelho Distrital de Évora.

Chegou o momento de nós advogados esquecermos as nossa batalhas pessoais e de poder hierárquico e sermos todos integrados e contribuirmos nas futuras decisões quanto à proposta a apresentar pela Ordem dos Advogados aquando da discussão pública do projecto-lei do novo mapa judiciário.